



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS**, com nome fantasia “UNASPUB”, inscrita no CNPJ n. 08.168.653/0001-96, com sede em Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 80, Itapoã, Belo Horizonte/MG, com CEP: 31.710-230, telefone (31) 4000-1129 e endereço de e-mail: [unaspub@gmail.com](mailto:unaspub@gmail.com), neste ato representada por sua Presidente Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrito no CPF 009.381.266-36 e no RG n. MG-1.526.449 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço Rua Caju, n. 26, casa 03 – Bairro Tropical, Ribeirão Das Neves, Minas Gerais - MG, com CEP: 33902-480, com endereço eletrônico: [mariadasgferrazz@gmail.com](mailto:mariadasgferrazz@gmail.com);

**OUTORGADOS: LUIZ PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF sob o n. 50.527, e-mail [luiz.oliveira@oliveiraerangel.adv.br](mailto:luiz.oliveira@oliveiraerangel.adv.br), **FABRÍCIO RANGEL DA SILVA**, inscrito na OAB/DF sob o n. 37.422, e-mail [fabricio.rangel@oliveiraerangel.adv.br](mailto:fabricio.rangel@oliveiraerangel.adv.br), **BIANCA DA SILVA BORGES**, inscrita na OAB/DF sob o n. 74.444, [bianca.borges@oliveiraerangel.adv.br](mailto:bianca.borges@oliveiraerangel.adv.br), **EDUARDA MENDES DE ASSUMPÇÃO COSTA**, inscrita na OAB/DF sob o n° 85.287, e-mail: [eduarda@oliveiraerangel.adv.br](mailto:eduarda@oliveiraerangel.adv.br), e **LEANDRO RODRIGUES JUDICI**, inscrito na OAB/DF sob o n. 24.645, com e-mail [lejudici@gmail.com](mailto:lejudici@gmail.com), todos com escritório profissional no SIG Quadra 01, Lote 385, Sala 16, Ed. Platinum Office, Brasília, DF, CEP: 70610-410, componentes do escritório OLIVEIRA & RANGEL ADVOGADOS, com inscrição no CNPJ sob o n. 28.713.958/0001-49, telefone: (61) 3254-3892.

**PODERES:** pelo presente instrumento a outorgante, confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, bem como com cláusula ad judicia et extra para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar alvará de qualquer espécie, podendo agir em juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, praticando todos os atos necessários para o bom andamento e fiel desempenho deste mandato.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 2025.

---

**MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ**  
**CPF: 009.381.266-36**